

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE
REGULAÇÃO

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais

Pelo presente, de um lado, diante do disposto no Contrato de Consórcio Público da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais (ARISMIG), mais especificamente na Cláusula Sétima, caput, II desse instrumento, e considerando o contido na Lei Municipal nº 3.251 de 18 de outubro de 2023, do Município de Tupaciguara, que autorizou a formalização de convênio para o exercício da atividade regulatória entre o município e a agência, de um lado a **AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (ARISMIG)**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 46.679.887/0001-97 com personalidade de direito público, com sede na Rua Gilberto Oliveira Naves, 478, Bairro Nova Era, no Município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, CEP 37170-000, neste ato representado por seu representante ao final assinado, doravante denominado conveniente, e de outro, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 18.260.489/0001-04, com sede na Praça Antônio Alves Faria, s/n, Bairro Tiradentes, CEP 38.480-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Lourenço Borges Neto brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 034.760.586-97, portador da CI/RG nº MG – 10.346.408, residente e domiciliado na Rua 03 (residencial Solarium) nº5, bairro Nova Esperança, na cidade de Tupaciguara/MG, doravante denominado concedente e o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA** autarquia integrante da Administração Pública Indireta, inscrito no CNPJ sob o nº 22.236.244/0001-00, com sede na Rua Silviano Brandão, nº 11 Bairro Brasil, CEP 38.480-000 no Município de Tupaciguara doravante denominado interveniente, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Marcelo Carlos Feldner, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG – 4.763.570 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 625.488.916-15, residente e domiciliado nesta cidade na Praça João de Barros Ferreira nº 22 – Centro – Apartamento 501, CEP 38480/000, doravante denominado interveniente, neste ato representado por seu representante ao final assinado, tem entre si justo e estabelecido o que segue, com fundamento na Cláusula Sétima do convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objetivo estabelecer o Preço de Regulação (PR) para o exercício de 2026, o qual será de R\$ 46.976,16 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) para a atividade regulatória de água e R\$ 23.915,14 (vinte e três mil, novecentos e quinze reais e quatorze centavos) para a atividade regulatória de esgoto,

conforme a Resolução nº 035, de 2025, aprovada pela assembleia geral da ARISMIG.

§ 1º Considerando a necessidade de que seja feita estimativa total dos valores contratuais para o Exercício de 2026, fica estimado o valor total do contrato no montante de **R\$ 70.891,30** (setenta mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos).

§ 2º Fica mantida a dotação orçamentária: 04.122.0002.3.3.90.39.00 00 no Orçamento do Interviente para o Exercício de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As demais disposições contratuais não serão alteradas.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Aditivo de Convênio em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Tupaciguara, 02 de janeiro de 2026

ARISMIG
Adriano Costa Reis Junior
Diretor geral

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
Francisco Lourenço Borges Neto
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG
Marcelo Carlos Feldner
Diretor do DAE

Testemunha 1:

Nome: _____

Assinatura: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

Assinatura: _____